



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 055/2012

Termo Aditivo ao Contrato n. 037/2010, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de material de limpeza e equipamentos, para o Cartório Eleitoral de Videira, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 1466 do Pregão n. 063/2009, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa L B – Comércio e Serviços Ltda. ME, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa L B – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o n. 04.492.725/0001-03, estabelecida na Rua Nereu Ramos, n. 330, Centro, Fraiburgo/SC, CEP 89580-000, telefone (49) 3246-6319, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, Senhor Laureci Bitencourt, inscrito no CPF sob o n. 014.931.649-61, residente e domiciliado em Fraiburgo/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato n. 037/2010, em razão da variação do piso salarial da categoria e do incremento do valor referente ao auxílio alimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal pago à Contratada, pela prestação dos serviços objeto do Contrato n. 037/2010, passa a ser de R\$ 971,69 (novecentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos), a partir de 1º de janeiro de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 037/2010.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 15 de março de 2012.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

LAURECI BITENCOURT
SÓCIO-ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO